



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



Folha 1/1

CRO AP



Processo: 0005/2021 / Administrativo / COMPRAS E CONTRATOS
Data do processo: 24/02/2021
Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ -
34.865.584/0001-80
Requerido: SETOR DE TESOUREARIA CRO-AP - 00.000.000/0000-00



Assunto

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE AR

Memo. CRO-AP nº 10/2021

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor
LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA
Tesoureiro CRO-AP

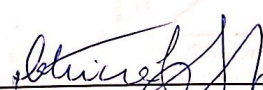
Assunto: **Limpeza e manutenção das centrais de ar**

Senhor Tesoureiro,

Cumprimentando-o cordialmente, este é para solicitar providências para contratação de empresa para limpeza e manutenção das centrais de ar do prédio sede do CRO/AP.

Na oportunidade, manifestamos votos de apreço e estima consideração.

Atenciosamente,



Patrícia Lenora dos Santos Braga, CD
Presidente CRO-AP



002

Proc. CROAP 05 / 201

Rubrica

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2021.

Assunto: Limpeza e manutenção das centrais de ar

Encaminhamos lista de nossas centrais de ar do prédio sede do CRO/AP para limpeza e manutenção, solicitamos cotação dos valores.

Na oportunidade, manifestamos votos de apreço e estima consideração.

Atenciosamente,

Luciano Teixeira da Silva, CD
Presidente da Com. de Licitação CRO-AP



Relação das Centrais de Ar

1. 02 centrais de ar 60.000 BTUS (limpeza)
2. 01 central de ar 36.000 BTUS (limpeza)
3. 01 central de ar 22.000 BTUS (limpeza)
4. 03 centrais de ar 12.000 BTUS (limpeza)
5. 01 central de ar 12.000 BTUS (limpeza e troca de gás)
6. 01 central de ar 18.000 BTUS (limpeza)
7. 01 central de ar 18.000 BTUS (limpeza e troca de serpentina e gás)

DAVI REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ-33.093.153/0001-80

End. Av. Dos Goitacazes nº 1505 / Buritizal - CEP: 68902-869 Macapá -AP

Fone: (96) 99124-6032 | (96) 98122-5783

NOME: Conselho Regional de Odontologia (CRO)

CNPJ: 34.865.584/0001-80

ENDEREÇO: Av. Antônio Coelho de Carvalho 2487 – Santa Rita

PONTO DE REFERÊNCIA: Entre Santos Dumont e Marcelo Cândia

TELEFONE:

Orçamento

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR	TOTAL
01	Central de Ar 12.000 Btus	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00
02	Central de Ar 60.000 Btus	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
03	Central de Ar 36.000 Btus	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04	Central de Ar 18.000 Btus	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
05	Central de Ar 30.000 Btus	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
06	Central de Ar 9.000 Btus	01	R\$100,00	R\$ 100,00
07	Serpentina em Cobre	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
08	Carga de Gás	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
09	Troca de Serpentina	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10	Suporte Condensador Redondo	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
11	Suporte Condensador 36.000 Btus	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL				R\$ 2.860,00

Técnico Responsável: David Pinheiro Pantoja

Macapá, 03 de Março de 2021

David Pinheiro Pantoja

DAVID PINHEIRO PANTOJA

DAVI REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 33.093.153/0001-80

Avenida Dos Goitacazes, 1505

Buritizal - Macapá-AP

CEP: 68.902-869

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO Amapá
Fls. 004
Proc. 200466/2021
Em 03/03/2021
Rubrica

H11 REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO, SERVIÇO E CLIMATIZAÇÃO

CNPJ-19.432240/0001-93

RUA JOVINO DINOÁ 3351-D / BEIROL - MACAPÁ -AP

Fone: (96) 99186-2076 | (96) 99195-2128

CLIENTE: Conselho Regional de Odontologia (CRO)

CNPJ: 34.865.584/0001-80

ENDEREÇO: Av. Antônio Coelho de Carvalho 2487 – Santa Rita

Orçamento de Serviço

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR	TOTAL
01	Central de Ar 12.000 Btus	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
02	Central de Ar 60.000 Btus	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
03	Central de Ar 36.000 Btus	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
04	Central de Ar 18.000 Btus	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
05	Central de Ar 30.000 Btus	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
06	Central de Ar 9.000 Btus	01	R\$120,00	R\$ 120,00
07	Serpentina em Cobre	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
08	Carga de Gás	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
09	Troca de Serpentina	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
10	Suporte Condensador Redondo	03	R\$ 70,00	R\$ 210,00
11	Suporte Condensador 36.000 Btus	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL				R\$ 3.340,00

Macapá, 04 de Março de 2021

19.432.240/0001-93
F.H. SOUZA BATISTA
R. Jovino Dinoa, 3351, Casa A
Bairro Beírol CEP:68.902-030
Macapá-AP



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
PROCC. ENVIADO: 000165/2021
Em 01/03/21
Rubrica

RFP SERVIÇOS LTDA

CNPJ-28.762.503/0001-13

AV. JOSÉ DE PAULA LOBO Nº 175 / BAIRRO- MUCA - MACAPÁ -AP

Fone: (96) 99119-3263

CLIENTE: Conselho Regional de Odontologia (CRO)

CNPJ: 34.865.584/0001-80

ENDEREÇO: Av. Antônio Coelho de Carvalho 2487 – Santa Rita

Orçamento de Serviço

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR	TOTAL
01	Central de Ar 12.000 Btus	05	R\$ 160,00	R\$ 800,00
02	Central de Ar 60.000 Btus	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
03	Central de Ar 36.000 Btus	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
04	Central de Ar 18.000 Btus	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
05	Central de Ar 30.000 Btus	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
06	Central de Ar 9.000 Btus	01	R\$150,00	R\$ 150,00
07	Serpentina em Cobre	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
08	Carga de Gás	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
09	Troca de Serpentina	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	Suporte Condensador Redondo	03	R\$ 80,00	R\$ 240,00
11	Suporte Condensador 36.000 Btus	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL				R\$ 3.690,00

Elisiana Pimentel do Rosário

Macapá, 04 de Março de 2021

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
Proc. Entrada 050367/2021
Em 04/03/21

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
QUADRO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	DE TRANSPORTE	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
5.2.2.1.1.04.04.04	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5.2.2.1.1.04.04.04.01	Assinaturas de Jornais e Periódicos		35.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.02	Serviços de Energia Elétrica e Gás		2.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.03	Serviços de Aquecimento e Higiene		14.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.04	Serviços de Internet e Telefonia em Geral		3.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.05	Fretes e Carreiros				
5.2.2.1.1.04.04.04.06	Locação de Bens Imóveis e Condomínios				
5.2.2.1.1.04.04.04.07	Locação de Equipamentos e Materiais Permanentes				
5.2.2.1.1.04.04.04.08	Reparos, Adaptações e Conservações de Bens Móveis e Imóveis		50.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.09	Seguros em Geral		15.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.10	Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Embrulhamento		12.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.11	Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios		4.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.12	Despesas Múltiplas Pronto Pagamentos		9.600,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.13	Despesas com Software		3.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.14	Serviços de Medicina do Trabalho		2.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.15	Serviços Domésticos		40.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.16	Festividades, Recepções e Hospedagens		3.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.17	Indenizações, Restituições e Reposições		4.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.18	Curios e Treinamentos		36.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.19	Serviços de Assessoria Contábil		54.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.20	Serviços de Assessoria Jurídica		26.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.21	Serviços de Assessoria e Consultoria de Comunicação		25.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.22	Serviços de Informática		6.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.23	Serviços de Segurança Predial Preventiva		6.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.24	Pontagens de Correspondências de Cobrança		4.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.25	Pontagens de Correspondências Institucional		4.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.26	Despesas com Alimentação		5.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.27	Serviços de Microfilmagem de Documentos				
5.2.2.1.1.04.04.04.28	Despesas com Eleições		10.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.29	Despesas Judiciais		1.900,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.30	Serviço Técnico Especializados		15.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.04.99	Outros Serviços e Encargos		22.859,92	408.459,92	
			1.061.719,55	1.061.719,55	480.129,63
	A TRANSPORTAR				

Macapá - AP, 30 de setembro de 2020.
Local e Data

Camilly S. Almeida
Contador

Patricia Lenora dos S. Braga
Presidente

Luciano Teixeira da Silva, CD
Teseureiro

JUSTIFICATIVA Nº 003/2021**Processo nº. 0005/2021 - CPL-CRO/AP****Assunto:** Dispensa de Licitação**Fundamentação:** art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações.**Objeto:** Limpeza e manutenção das centrais de ar**Adjudicado:** DAVI REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ:
33.093.153/0001-80.**Valor Global:** R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).**I- JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o serviço de limpeza das centrais de refrigeração.

Após análise das propostas apresentadas, concluiu-se pela escolha da empresa **DAVI REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 33.093.153/0001-80, que apresentou o menor preço para fornecimento do objeto.

II- DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Contudo, nos termos do parecer ASSEJUR CRO/AP Nº 019/2018, conforme o estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



Fls 009
Proc. CROAP 05 / 2017
Rubrica

Com isto a Comissão de licitação requer a comprar direta do objeto ao norte indicado, por entender que o procedimento, além de permitido pela Lei de Regência, será mais célere em atender as necessidades do CRO/AP.

III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de mercado, tendo a Empresa **DAVI REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado local.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é ajustada com as necessidades e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



010

Proc. CROAPOS / 2011

Rubrica

preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

V- DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar

a contratação dos serviços pretendidos, foi:

DAVI REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ:
33.093.153/0001-80, R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e
sessenta reais).

VI- CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

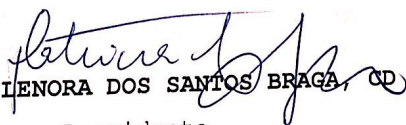
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente do Conselho Regional de Odontologia optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Macapá-AP, 12 DE MARÇO DE 2021.

LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA, CD

Presidente da Comissão de Licitação

Aprovo em: 12 / 03 / 2021


PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA, CD

Presidente



PREFEITURA DE MACAPÁ
SEMI - Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador



Emissão da NFS-e
03/2021 13:15:33

Competência da NFS-e
03/2021

DADOS DA NFS-e
Número / Série
11 / E

Fls. 012
Proc. CROAPRJ/2021
Rubrica

Código de Verificação
pgw9gLeJ0

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:
33.093.153/0001-80
Nome/Razão Social:
DAVID PINHEIRO PANTOJA 65979354204

Inscrição Municipal:
98402927176
E-mail:
dinamica.ap@hotmail.com

Endereço: Av Goltacazes, dos 1505 BURITIZAL

Município / País:
MACAPÁ / BRASIL

UF: CEP: Telefone:
AP 68902-869

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:
34.865.584/0001-80
Nome/Razão Social:
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
Endereço: Av Antonio Coelho de Carvalho 2487 SANTA RITA

Inscrição Municipal:
00000294328
E-mail:

Município:
MACAPÁ / BRASIL

UF: CEP: Telefone:
AP 68901-280 (96) 32239-409

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

centrais de ar, troca de suportes, troca de serpentina, reposição de gás, troca de capacitor.
0.000 Btus (02)
0.000 Btus (01)
0.000 Btus (01)
0.000 Btus (03)
2.000 Btus (05)

transferência bancária:
Pantoja

33/0001-80

CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
Protoc Entrada: 000202/21
Em 16 1 03 2021
Rubrica

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

332230201 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA É RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,

da Incidência do ISSQN

Município / País da Prestação do Serviço
MACAPÁ

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

de do ISSQN

Situação do prestador perante o Simples Nacional
OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
Simples MEI

CÁLCULO DO ISSQN

CÁLCULO DO ISSQN						Valor ISSQN
Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota		
2.860,00	0,00	0,00	2.860,00			0,00
RETENÇÕES						
ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA						Valor Líquido (R\$)
Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)				Descontos (R\$)	
2.860,00	0,00				0,00	2.860,00
ADICIONAIS						

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código da Obra:
Regra especial:

da nota fiscal substituída:

G337160831175400008
16/03/2021 08:34:16

ou TED Eletrônico

Fis 013
Proc. CROAP 1204
Rubrica

4544-6
35578-X CONS REG ODON AMAPA
104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3101 BURITIZAL
34586
33.093.153/0001-80
DAVID PINHEIRO PANTOJA 65979354204
CREDITO EM CONTA
31.601
2.860,00
0
16/03/2021
AEB308BDFC294773
JC628953 LUCIANO T SILVA
JC630240 PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA

16/03/2021 08:32:24
16/03/2021 08:34:16

ção efetuada com sucesso.

ção efetuada com sucesso por: JC630240 PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA.